



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277– e-mail: copese@ufvjm.edu.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
PROCESSO SELETIVO PARA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
EDITAL Nº 21/2019 – COPESE/UFVJM**

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, através da Coordenação de Processos Seletivos – Copese, torna público as normas que regulamentam o Processo Seletivo para Licenciatura em Educação do Campo – LEC para ingresso no **segundo semestre de 2020**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital, com entrada no **segundo semestre letivo de 2020**, os candidatos que, no ato da matrícula, tenham concluído o Ensino Médio.

1.1.1. O discente que tenha recebido aplicação de sanção que implique no afastamento definitivo das atividades acadêmicas da UFVJM, conforme estabelecido na Resolução nº 15 – Consu, de 11 de outubro de 2013, fica impedido de participar do processo seletivo.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e cumprimento de todas as normas expressas neste Edital.

1.3. O Cronograma do Processo (Anexo I), a Lista do Resultado Final, o Cronograma de Matrícula, a chamada dos aprovados e dos excedentes, quando houver, a Listagem de Documentos, Formulários e Declarações, serão divulgados no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html>

1.4. Para solicitação de isenção ou para efetuar inscrição, o candidato que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet* poderá comparecer à Copese, no período estabelecido para cada procedimento, de segunda a sexta-feira, de 8 às 12 horas e de 14 às 17 horas, no endereço indicado no Anexo II.

2. DO CURSO

2.1. A Licenciatura em Educação do Campo – **LEC** é um curso presencial em regime de alternância, sendo a organização tempo/espaço distribuída em Tempo Universidade, que ocorre em Diamantina/MG, e Tempo Comunidade, nas comunidades de origem dos discentes e/ou nos núcleos de alternância definidos pelo Colegiado do Curso. Os grupos de Tempo Comunidade serão formados de acordo com a composição das turmas e com a disponibilidade do corpo docente e de recursos financeiros. O planejamento das atividades será realizado pelo Colegiado de Curso e previsto no Calendário Acadêmico da Alternância.

2.2. Para inteirar-se da dinâmica do curso em Alternância, quanto à sua organização em Tempo Universidade e Tempo Comunidade, o candidato poderá consultar o calendário do curso na página www.ufvjm.edu.br e o projeto pedagógico [da Licenciatura em Educação do Campo – LEC 2018/2](http://www.ufvjm.edu.br/prograd/projetos-pedagogicos.html), na página: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/projetos-pedagogicos.html>

2.3. O curso de Licenciatura em Educação do Campo oferecerá habilitações nas áreas de **Linguagens e Códigos e Ciências da Natureza**.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Será concedida **Isenção Total**, equivalente a 100% do valor da taxa de inscrição, ao candidato que comprovar estar matriculado ou ter cursado o Ensino Médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada e que comprovar:

3.1.1. estar com **inscrição atualizada** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135/07, ou

3.1.2. possuir renda familiar mensal inferior ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita*.

3.2. Será concedida **Isenção Parcial**, equivalente a 50% do valor da taxa de inscrição, ao candidato que comprovar estar matriculado ou ter cursado o Ensino Médio em escola pública, independentemente da renda familiar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277– e-mail: copese@ufvjm.edu.br



4. DO CADASTRO DO PEDIDO DE ISENÇÃO

4.1. O candidato que pleiteia a **Isenção Total** ou **Parcial** da taxa de inscrição deverá:

4.1.1. preencher o formulário de cadastro disponível no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html> no período de **01 a 15 de agosto de 2019**.

4.1.2. Enviar, via Correios, a documentação comprobatória, conforme especificado no item 5 deste edital, até o dia **16 de agosto de 2019**, impreterivelmente, para o endereço:

Coordenação de Processos Seletivos – Copese/UFVJM
Solicitação de Isenção – LEC 2020/2
Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba
CEP 39100-000 – Diamantina-MG

ou entregar **em envelope lacrado** na Copese, prédio da Reitoria, Campus JK, em Diamantina, até às 16 horas do dia **16 de agosto de 2019**, impreterivelmente.

4.1.3. No caso do envio via Correios, será verificada a data da postagem, que não poderá ultrapassar o dia **16/08/2019**.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.1. Para solicitar a **Isenção Parcial** da taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhar:

5.1.1. Comprovante de solicitação assinado (esse comprovante será gerado pelo sistema, ao confirmar o cadastro do pedido de isenção);

5.1.2. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

5.1.3. Cópia do Histórico Escolar ou Declaração da escola pública que comprove a série do Ensino Médio na qual está matriculado.

5.2. Para solicitar a **Isenção Total** da taxa de inscrição, por meio do **Número de Identificação Social – NIS**, o candidato deverá encaminhar:

5.2.1. Comprovante de solicitação assinado (esse comprovante será gerado pelo sistema ao confirmar o cadastro do pedido de isenção);

5.2.2. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

5.2.3. Declaração que comprove o NIS* do candidato.

a) **NIS*** - Número de Identificação Social: é pessoal e intransferível. Portanto, se o candidato informar o NIS de outra pessoa, mesmo sendo algum membro da família, terá o seu pedido de isenção indeferido.

b) O interessado deve se dirigir à Prefeitura Municipal da sua cidade, no setor responsável pelos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para solicitar o comprovante do NIS.

c) **ATENÇÃO:** O NIS somente passa a ter validade após 45 dias de cadastro no sistema do governo federal. A UFVJM realizará a pesquisa ao sistema do governo federal no dia **19 de agosto de 2019**.

5.2.4. Cópia do Histórico Escolar ou Declaração da escola pública que comprove a série do Ensino Médio na qual está matriculado;

5.2.5. Declaração da escola particular que comprove a condição de bolsista integral (se for o caso).

5.3. Para solicitar a **Isenção Total** da taxa de inscrição, **pelo critério de renda**, o candidato deverá encaminhar:

5.3.1. Comprovante de solicitação assinado (esse comprovante será gerado pelo sistema ao confirmar o cadastro do pedido de isenção);

5.3.2. Cópia do Histórico Escolar ou Declaração da escola pública que comprove a série do Ensino Médio na qual está matriculado;

5.3.3. Declaração da escola particular que comprove a condição de bolsista integral (se for o caso);

5.3.4. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

5.3.5. Imprimir, preencher, assinar e enviar o formulário socioeconômico, Anexo III deste edital, acompanhado dos documentos comprobatórios.



I- Para comprovação de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, além dos documentos previstos no subitem 5.3, deverão ser enviadas:

- a) cópia da Certidão de Nascimento **ou** Carteira de Identidade dos integrantes da família, **menores** de 18 anos;
- b) cópia dos documentos do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar, **maiores** de 18 anos, de acordo com a relação a seguir:

5.3.5.1 – Para os TRABALHADORES DO MERCADO FORMAL (celetistas), SERVIDORES PÚBLICOS, CIVIS e MILITARES

- a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS. No caso de empregada doméstica – **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou e-Social com recolhimento em dia e CNIS**;
- b) Contracheques ou folhas de pagamento referentes aos meses de maio, junho e julho de 2019;
- c) **Declaração de IRPF** – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, quando for o caso;
- e) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de maio, junho e julho de 2019;
- f) **Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)** – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

2.3.3.5.1.1. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;

2.3.3.5.1.2. Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo.

2.3.3.5.1.3. Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

5.3.5.2 – Para os AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS, EMPRESÁRIOS (Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas) e ATIVIDADE RURAL.

- a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- b) **Declaração de IRPF** – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS);
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de maio, junho e julho de 2019, da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas;
- f) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso;
- g) **Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF – DAP**, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais OU **Declaração de Produtor Rural do ano em curso**, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas ou Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual;
- h) Notas Fiscais de vendas referentes aos meses de maio, junho e julho de 2019;



- i) **Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)** – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social;
- 5.3.5.2.1.** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;
- 5.3.5.2.2.** Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;
- 5.3.5.2.3.** Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.
- 5.3.5.2.4.** Para o profissional liberal não proprietário de empresa: (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros), além dos documentos solicitados acima deverá apresentar também Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – **DECORE Eletrônica**, referentes aos meses de maio, junho e julho de 2019, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.
- 5.3.5.2.5.** Para o profissional informal ou trabalhador eventual (que faz “bicos”), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório, referentes aos meses de maio, junho e julho de 2019;
- 5.3.5.3 – Para os APOSENTADOS, PENSIONISTAS e Beneficiários de Auxílio-Doença e demais Benefícios do INSS**
- a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- b) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS;
- c) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) referentes aos meses de maio, junho e julho de 2019; (**Atenção: Para obter o extrato de pagamento acesse o site da previdência social:** <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>);
- e) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social;
- f) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- 5.3.5.3.1** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;
- 5.3.5.3.2** Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo.
- 5.3.5.3.3** Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.
- 5.3.5.4 – Para os DESEMPREGADOS**
- a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- b) Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro-desemprego, **se demitido nos últimos 12 meses**;
- c) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de maio, junho e



julho de 2019;

- d) **Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS**. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

5.3.5.4.1. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;

5.3.5.4.2 Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo.

5.3.5.4.3 Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

5.3.5.5 – Para aqueles que NUNCA TRABALHARAM

a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;

b) **Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS**. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

5.3.5.6 – Rendimentos de ALUGUEL ou ARRENDAMENTO de Bens Móveis e Imóveis

a) **Declaração de IRPF** – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de maio, junho e julho de 2019;

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes aos meses de maio, junho e julho de 2019;

6. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

6.1. As informações prestadas, bem como a sua comprovação, são de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. Terá o pedido indeferido o candidato que:

6.2.1. Não comprovar, por meio dos documentos especificados neste edital, as informações prestadas;

6.2.2. Enviar documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

7. DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O **Resultado Preliminar** da solicitação de isenção estará disponível no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html> no dia **28 de agosto de 2019**.

7.2. Não será enviada qualquer correspondência ou comunicado sobre o resultado dos pedidos de isenção, bem como não haverá repasse de resultado via telefone ou e-mail. Portanto, é de inteira responsabilidade do solicitante verificar no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html> o resultado do pedido de isenção total ou parcial da taxa de inscrição do Processo Seletivo para Licenciatura em Educação do Campo – LEC 2020/2.

7.3. O período para interposição de recurso contra o indeferimento do pedido da isenção da taxa de inscrição da LEC 2020/2 será: **29 e 30 de agosto de 2019**.

a) O Recurso deverá ser encaminhado via e-mail, para o endereço: recursoscopese@ufvjm.edu.br.

b) No e-mail deverá constar nome completo e CPF do candidato e a argumentação lógica.

7.4. O **Resultado Final** da solicitação de isenção, após a análise dos recursos, estará disponível no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html> no dia **05 de setembro de 2019**.

7.5. A solicitação da isenção NÃO é a inscrição do candidato na LEC. Portanto, o candidato fica ciente de que, **mesmo que obtenha a isenção total ou parcial, terá que se inscrever na LEC**.



8. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS

8.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo da UFVJM implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas, grupo pelo qual participou, e das informações constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no processo.

8.2. A UFVJM reservará 50% das vagas dos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação, para candidatos **que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas**, conforme disposto nas Leis nº 12.711/2012 e 13.409/2016, Decretos nº 7.824/2012 e n.º 9.034/2017, Portarias MEC nº 18/2012, nº 09/2017 e nº 1.117 de 2018 e Resoluções – Consepe/UFVJM n.º 25/2012 e n.º 26/2018.

8.3. No ato da inscrição na **LEC** o candidato deverá fazer opção por um dos GRUPOS DE VAGAS RESERVADAS ou pela **AMPLA CONCORRÊNCIA** à qual deseja concorrer em 2020/2 nos cursos da UFVJM.

8.4. A distribuição das vagas reservadas será realizada em 8 (oito) grupos, compostos por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme descrito no Quadro 1 deste Edital.

Quadro 1. Candidatos aptos a concorrerem a vagas reservadas.

Grupo	Quem pode concorrer a uma vaga neste Grupo
L1	Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L5	Candidatos que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L10	Candidatos com deficiência , autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L14	Candidatos com deficiência , autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

8.5. As demais vagas (Ampla Concorrência) serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou àqueles que, mesmo atendendo aos requisitos exigidos na Lei, optarem por não concorrer às vagas reservadas.

8.6. Somente poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos **que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

8.7. Para os efeitos do disposto na Lei 12.711/2012, no Decreto 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18, de 2012, **ESCOLA PÚBLICA** é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394/1996.

8.8. Conforme o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 7.824/2012, **não poderão** concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham, **em algum momento**, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.



- 8.8.1.** Egressos de escolas particulares, confessionais, comunitárias, filantrópicas, Escola Família Agrícola (EFA) ou Sistema S, independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, não poderão concorrer às vagas reservadas.
- 8.9.** A UFVJM exigirá de todos os candidatos (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 ou Ampla Concorrência) a comprovação dos critérios exigidos, por meio da apresentação dos documentos especificados nos anexos deste edital.
- 8.10.** Os documentos apresentados serão analisados por comissão(ões) específica(s), que emitirá(ão) parecer(es) atestando elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga.
- 8.10.1.** A relação dos documentos exigidos para todos os ingressantes está disponível no Anexo VII.
- 8.11.** Os candidatos dos Grupos **L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14** deverão apresentar os documentos contidos no Anexo VIII, para a comprovação da condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.
- 8.11.1.** Caso seja necessário, a UFVJM verificará a dependência administrativa da escola frequentada pelo candidato no ensino médio, tendo como referência as informações disponíveis no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) ou em outra base de dados que o permita.
- 8.12.** Os candidatos dos Grupos **L1, L2, L9 e L10** deverão apresentar os documentos contidos no Anexo IX, para a comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* e da composição do núcleo familiar.
- 8.12.1.** Conforme a especificidade e necessidade de cada caso, a fim de atestar a veracidade e legitimidade da condição de renda e composição do núcleo familiar, a Comissão de avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos complementares, além dos indicados neste Edital, realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família e consultar cadastros de informações socioeconômicas, locais e nacionais.
- 8.12.2.** Os documentos solicitados pela Comissão de avaliação, conforme previsto no item 8.12.1, deverão ser apresentados pelo candidato no prazo de dois dias úteis, conforme previsão editalícia.
- 8.13.** Os candidatos dos Grupos **L2, L6, L10 e L14** deverão preencher e assinar, no momento da matrícula presencial, autodeclaração étnico-racial (preto, pardo ou indígena) e se apresentar à Comissão específica de confirmação de autodeclaração, para realização da heteroidentificação (candidatos pretos e pardos) e para confirmação documental (candidatos indígenas), conforme específica a Resolução CONSEPE nº 26, de 12 de julho de 2018. A relação dos documentos encontra-se disponível no Anexo X.
- 8.13.1.** A Comissão de confirmação de autodeclaração de candidatos pretos e pardos, considerará na heteroidentificação – única e exclusivamente – os aspectos fenotípicos de pretos e pardos, sendo excluídas as considerações sobre ascendência.
- 8.13.1.1.** Para fins de realização do procedimento de heteroidentificação, serão entendidos como elementos fenotípicos do candidato o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, as características do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão confirmar a autodeclaração.
- 8.13.2.** A Comissão fará a análise documental dos candidatos autodeclarados indígenas, no ato da matrícula presencial, e considerará:
- I. a autodeclaração assinada pelo candidato; e
 - II. a declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo líder de sua respectiva comunidade acompanhada de um dos seguintes documentos:
 - a) cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);
 - b) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.
- 8.14.** Os candidatos dos Grupos **L9, L10, L13 e L14** deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e do Art. 5º do Decreto nº 5.296/2004 e Lei nº 12.764/2012, e apresentar laudo médico original, em formulário próprio, disponibilizado pela UFVJM no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html>. O laudo deverá ser expedido por médico especialista, no máximo há 06 (seis) meses antes da inscrição, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10. A relação dos documentos encontra-se disponível no Anexo XI.



8.14.1. O laudo médico para comprovação da deficiência será apresentado a uma Comissão específica, cujos membros possuem formação nas áreas de saúde, educacional e psicossocial, dentre eles um médico.

8.14.2. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo no caso de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº. 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ e Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União – AGU.

8.14.3. A comissão de apuração da deficiência poderá solicitar exames complementares e, entendendo como necessário, poderá convocar o candidato para comparecer junto a uma **comissão especial** de apuração da deficiência da UFVJM para avaliação.

8.14.4. A **comissão especial** de apuração da deficiência realizará a avaliação médica, a análise dos exames complementares, quando solicitados pela comissão de apuração, e a realização de correlação com as categorias discriminadas na legislação pertinente.

8.14.5. Caberá ao candidato autodeclarado PcD comparecer presencialmente, quando convocado, em data, horário, local e *campus* estabelecidos na convocação, para ser avaliado pela comissão especial de apuração da deficiência conforme Cronograma de Matrícula a ser disponibilizado posteriormente na página da Copese.

9. DO CURSO E DAS VAGAS

9.1. O curso, as habilitações e as vagas oferecidos para ingresso no **2º semestre letivo do ano de 2020** estão discriminados no Quadro 2.

Quadro 2 – Curso e Vagas

Cursos	Habilitação	Total de Vagas Ofertadas	Vagas								Demais vagas (Ampla Concorrência)	Turno
			Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas (Lei nº 12.711/2012 e legislação correlata)									
			L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
Licenciatura em Educação do Campo	Linguagens e Códigos	30	2	4	2	3	1	1	1	1	15	Integral
Licenciatura em Educação do Campo	Ciências da Natureza	30	2	4	2	3	1	1	1	1	15	Integral

*Para detalhamento das siglas L1 a L14, ver Quadro 1.

9.2. Os cursos ministrados no turno integral poderão ter atividades didáticas também no período noturno e aos sábados.

10. DA INSCRIÇÃO

10.1. As inscrições para o Processo Seletivo de Licenciatura em Educação do Campo – LEC 2020/2 serão realizadas no período de **05/09/2019** até as 23 horas e 59 minutos de **08/10/2019**.

10.2. A inscrição deverá ser realizada via internet, em formulário próprio, disponível na página <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html>

10.3. O candidato fica ciente que será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição.

10.4. Todos os candidatos deverão efetuar a inscrição para o processo seletivo, dentro do período estabelecido neste edital, **inclusive aqueles que obtiverem isenção total ou parcial da taxa de inscrição**.

10.5. Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

10.5.1. Acessar a página <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html> e preencher a Ficha de Inscrição, conforme instruções especificadas;

10.5.2. Ter em mãos **o seu nº CPF e o seu Documento de Identidade (RG)**, garantindo a transcrição correta dos dados para o Formulário de Inscrição.

10.5.2.1. Ao se inscrever o candidato deverá informar o seu CPF e Documento de Identidade (RG). É



vedada a utilização de CPF e RG de terceiros, sob pena de anulação da inscrição.

10.5.3. Preencher todos os campos com muita atenção.

10.5.4. Conferir os dados informados antes de confirmar a inscrição.

10.5.5. Imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data de vencimento indicada no próprio boleto.

10.5.5.1 O próprio sistema emitirá o boleto bancário com vencimento em **09 de outubro de 2019**;

10.5.5.2 O valor da taxa de inscrição será **R\$ 115,00** (cento e quinze reais) para cada etapa;

10.5.5.3 No caso da obtenção de isenção parcial, o valor da taxa de inscrição referente a cada etapa será de **R\$ 57,50** (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

10.5.5.4 No caso da obtenção de isenção total, os candidatos devem imprimir e guardar o comprovante provisório de inscrição, até a liberação do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI;

10.5.5.5 Para os candidatos que não solicitaram ou não obtiveram a isenção total, a inscrição somente será validada após o pagamento do boleto bancário;

10.5.5.6 Agendamentos bancários sem a devida comprovação de efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o dia **09/10/2019**, não serão considerados, o que implicará a não confirmação da inscrição;

10.5.5.7 Pagamentos efetuadas por GRU, não geradas pelo sistema de inscrição, também não serão consideradas.

10.5.5.8 É de inteira responsabilidade do candidato ficar de posse do comprovante de pagamento para futura comprovação, caso haja necessidade.

10.5.5.9 A UFVJM não se responsabiliza por pagamento da taxa de inscrição realizado fora do prazo ou em duplicidade ou na situação da desistência na realização das provas;

10.5.5.10 O candidato que deixar para efetuar o pagamento no último dia, **09 de outubro de 2019**, deverá ficar atento ao horário de compensação do banco.

10.5.5.11 É de inteira responsabilidade do candidato a **Conferência do Pagamento da Taxa de Inscrição**. Nos dias **10 e 11/10/2019** o candidato deverá conferir o status da sua inscrição. Caso não esteja confirmado o pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá entrar em contato com a Copese, via e-mail: copese@ufvjm.edu.br, anexar cópia digital de seu comprovante de pagamento, obrigatoriamente no formato PDF ou JPG. Sua inscrição só será confirmada após a comprovação de que o pagamento foi realizado até o dia **09/10/2019**.

10.5.5.12 Após o dia **11/10/2019**, não serão aceitas comprovações de pagamentos. Portanto, aquele que deixar de observar o disposto no subitem 10.5.5.11, não terá o direito a recorrer posteriormente.

10.5.5.13 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

10.5.6. A UFVJM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.5.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida e não efetivar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

10.6. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.7. O candidato será o **ÚNICO RESPONSÁVEL** pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição.

10.8. Após confirmada a inscrição **NÃO** serão permitidas alterações nas informações contidas na Ficha de Inscrição.

I – Caso o candidato identifique algum erro, após a confirmação da inscrição, poderá solicitar, via e-mail, o cancelamento para realizar nova inscrição.

II – **Somente** poderá solicitar o cancelamento da inscrição o candidato que **NÃO** tenha realizado o pagamento referente a taxa de inscrição.

III – O prazo para solicitar o cancelamento da inscrição será até o dia **04/10/2019**, impreterivelmente.

IV – Para solicitar o cancelamento da inscrição o candidato deverá encaminhar para o e-mail: copese@ufvjm.edu.br a solicitação contendo os dados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277– e-mail: copese@ufvjm.edu.br



- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) Número da identidade;
- d) Número da inscrição que deseja cancelar;
- e) cópia do documento de identidade digitalizado.

10.9. No ato da inscrição o candidato deverá optar:

- a) pela habilitação que deseja cursar: **Linguagens e Códigos** ou **Ciências da Natureza**;
- b) por um dos grupos de reserva de vagas (Quadro 1) ou pela ampla concorrência à qual deseja concorrer em 2020/2.

10.10. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a cidade onde deseja realizar as provas como 1ª opção de local de provas e, também, deverá indicar outra cidade como a 2ª opção de local de provas.

10.10.1. Cidades onde as provas serão aplicadas, desde que atendido o previsto no subitem 10.10.1.1:

- | | | | |
|----------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| - Águas Formosas | - Curvelo | - Janaúba | - Padre Paraíso |
| - Almenara | - Diamantina-MG | - Januária | - Serro |
| - Araçuaí | - Divisópolis | - Malacacheta | - Taiobeiras |
| - Capelinha | - Ipatinga | - Minas Novas | - Teófilo Otoni |
| - Carlos Chagas | - Itamarandiba | - Montes Claros | - Turmalina |
| - Conceição do Mato Dentro | - Itaobim | - Nanuque | |

10.10.1.1. Não havendo o mínimo de 50 (cinquenta) candidatos para fazer as provas na localidade escolhida, a prova será realocada para a cidade indicada como segunda opção de local para a realização das provas.

10.11. No caso de não haver número suficiente de candidatos inscritos para a realização das provas nas duas cidades indicadas pelo candidato, a Copese entrará em contato através do e-mail informado no formulário de inscrição, para que o candidato possa indicar onde realizará as provas, dentre as localidades que atenderem o previsto no subitem 10.10.1.1.

10.11.1. Na situação apresentada no subitem 10.11, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis para responder ao e-mail. Após esse prazo a Copese alocará o candidato na cidade mais próxima daquela indicada como 1ª opção de local de provas.

10.12. O candidato que necessitar de **Atendimento Especializado**, **Atendimento Específico** e uso do **Nome Social** para realizar as provas, deverá:

10.12.1. Atendimento Especializado para candidato com necessidades especiais: marcar no formulário de inscrição, no campo: “Condições especiais para a prova” a opção referente à sua necessidade e, **obrigatoriamente**, imprimir, preencher e assinar o Formulário para Atendimento Especial, constante do Anexo IV deste edital.

I – O Formulário para Atendimento Especializado, preenchido e assinado, deverá ser encaminhado à Copese, até o dia **09 de outubro de 2019**, impreterivelmente, via correspondência registrada com Aviso de Recebimento – AR, acompanhado de:

- a) Atestado Médico, contendo o detalhamento da necessidade de atendimento especial e os seguintes dados:
 - nome completo do candidato e número do seu documento de identidade;
 - código correspondente a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10);
 - data, assinatura e número do CRM do médico responsável.
- b) Documentação que comprove a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado.
- c) Relatório da escola onde o candidato estuda/estudou informando sobre os procedimentos e/ou materiais utilizados no dia a dia para auxiliá-lo na realização das atividades escolares.
- d) Cópia do comprovante de pagamento da inscrição, quando for o caso, ou a cópia do comprovante provisório de inscrição.

II – O Endereço para o envio dos documentos encontra-se no Anexo II.

III – O candidato que não cumprir o prazo de entrega ou postagem da documentação



comprobatória da necessidade do atendimento especializado não será atendido.

IV – Não será permitida a presença de acompanhantes aos candidatos com necessidade de atendimento especializado, nos locais de prova.

V – No recinto da prova, o candidato será devidamente acompanhado por um fiscal identificado.

10.12.2. Atendimento Específico para a candidata lactante: marcar no formulário de inscrição, campo: “Condições especiais para a prova”, a opção Lactante.

10.12.2.1 No dia de aplicação das provas, a participante lactante deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente.

10.12.2.2 É proibido ao acompanhante da participante lactante ter acesso à sala de provas.

10.12.2.3 O acompanhante da participante lactante deverá cumprir as obrigações deste edital, inclusive as referentes à guarda de objetos, nos termos do item 11.19 deste edital.

10.12.2.4 Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a participante lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal.

10.12.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e do acompanhante após o fechamento dos portões.

10.12.2.6 A participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

10.12.3. Atendimento pelo Nome Social: para candidato(a) que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente em consonância com sua identidade de gênero.

10.12.3.1 O participante que desejar o Atendimento pelo Nome Social poderá solicitá-lo via e-mail para: copese@ufvjm.edu.br até o dia **09 de outubro de 2019**.

I- No e-mail deverá constar:

a) Nome completo;

b) CPF;

c) Número da identidade;

d) Número da inscrição na **LEC 2020/2**;

e) cópia do documento de identidade digitalizado.

10.12.3.2 Não serão aceitas solicitações de uso do Nome Social fora do período previsto neste edital.

10.12.4 O participante deverá prestar informações exatas e fidedignas quanto à condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame, a qualquer tempo.

10.12.5. A UFVJM tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social.

10.13. O Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI estará disponível no site da UFVJM, **a partir do dia 22 de outubro de 2019**.

10.14. É responsabilidade do candidato retirar, via internet, o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

10.15. O candidato que constatar algum dado de sua identificação incorreto no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI deverá entrar em contato com a Copese até o dia **25 de outubro de 2019**. Após essa data, não serão aceitas quaisquer reclamações, nem será possível realizar correções nos dados.

11. DAS PROVAS

11.1. As provas do Processo Seletivo para **Licenciatura em Educação do Campo – LEC**, versarão sobre os conteúdos da “base nacional comum curricular do ensino médio” e seguirão as diretrizes da organização curricular para os cursos de ensino médio, conforme Resolução nº 833/2006 do estado de Minas Gerais e terão a complexidade compatível com os programas publicados no Anexo V deste Edital.

11.2. O Anexo V deste edital, conterá o conteúdo programático dos blocos de disciplinas constantes nos Quadros 3 e 4.

11.3. Os conteúdos de cada disciplina foram agrupados em blocos, conforme a distribuição do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, a saber:

Bloco I: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, versarão sobre os conteúdos das disciplinas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol.

Bloco II: Matemática e suas Tecnologias.



Bloco III: Ciências Humanas e suas Tecnologias, versarão sobre os conteúdos das disciplinas: História e Geografia.

Bloco IV: Ciências da Natureza e suas Tecnologias, versarão sobre os conteúdos das disciplinas: Química, Física e Biologia.

11.4. As questões das provas avaliarão conhecimentos e habilidades intelectuais do candidato.

11.5. As provas conterão questões de múltipla escolha envolvendo o conteúdo programático de cada Bloco, totalizando 45 questões, que conterão 04 (quatro) alternativas cada uma, com apenas uma única alternativa correta e 01 (uma) produção de texto (redação), conforme discriminado nos Quadros 3 e 4.

11.6. A prova de produção de texto (redação) constará de proposta de redação com base na leitura e compreensão de textos em geral.

11.6.1. A prova de Produção de Textos (Redação) deverá ser assinada **somente** no campo indicado para esse fim.

11.6.2. A prova de Produção de Texto (redação) será corrigida sem que os corretores saibam quem é o candidato (“correção cega”). Portanto, **não** poderá conter a identificação do candidato **fora do campo indicado**, seja por assinatura e/ou qualquer outra marca.

11.6.3. O candidato que identificar a Folha de Resposta, **fora do campo indicado**, será eliminado.

11.7. As provas serão aplicadas conforme especificação a seguir:

Quadro 3 – Questões

Habilitação: Linguagens e Códigos

Disciplinas		Nº de questões	Pontos	Data / hora
Bloco I	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol.	15	60	17/11/2019 de 08 às 13 horas
Bloco II	Matemática e suas Tecnologias	10	10	
Bloco III	Ciências Humanas e suas Tecnologias História e Geografia	10	20	
Bloco IV	Ciências da Natureza e suas Tecnologias Química, Física e Biologia	10	10	
Produção de Texto	Redação	1	50	
Total		150 pontos		

Quadro 4 – Questões

Habilitação: Ciências da Natureza

Disciplinas		Nº de questões	Pontos	Data / hora
Bloco I	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol.	15	30	17/11/2019 de 08 às 13 horas
Bloco II	Matemática e suas Tecnologias	10	20	
Bloco III	Ciências Humanas e suas Tecnologias História e Geografia	10	20	
Bloco IV	Ciências da Natureza e suas Tecnologias Química, Física e Biologia	10	30	
Produção de Texto	Redação	1	50	
Total		150 pontos		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277– e-mail: copese@ufvjm.edu.br



11.8. As provas serão realizadas no dia **17 de novembro de 2019**, no horário de **08 às 13 horas**, em local informado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

11.9. O candidato somente terá acesso às provas mediante a apresentação do documento pessoal de identidade original com foto, válido em território nacional. Será solicitado também o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) disponibilizado no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html>

11.9.1. Caso o candidato compareça sem o documento de identidade, só poderá adentrar o local de provas caso apresente um Boletim de Ocorrência, relatando a perda do documento, com data de emissão inferior a 90 dias.

11.10. Recomenda-se ao candidato que esteja no local de provas com antecedência de, pelo menos, 60 (sessenta) minutos em relação ao horário marcado para o início das mesmas.

11.11. Não será permitida, sob nenhum pretexto, a entrada de candidatos no recinto destinado às provas, fora dos horários estipulados.

11.12. O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local indicados neste Edital e no CDI estará eliminado do Processo Seletivo.

11.13. O candidato que, por alguma eventualidade ocorrida após o período de inscrição, necessitar fazer as provas em sala especial, deverá encaminhar requerimento à Copese, para o e-mail: copese@ufvjm.edu.br, até 72 horas antes do início das provas, além de entrar em contato pelo telefone (38) 3532-1277, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h.

11.13.1. O candidato que se enquadrar nessa situação deverá, também, apresentar laudo médico contendo os seguintes dados:

- nome completo do candidato e número do seu documento de identidade;
- código correspondente a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10);
- especificação das condições físicas e psicológicas do candidato e da necessidade do atendimento especial;
- data, assinatura e número do CRM do médico responsável;

11.13.2. As datas e os horários de aplicação das provas serão os mesmos estabelecidos para os demais candidatos.

11.14. O candidato deverá permanecer no recinto de realização das provas durante, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos, após o seu início – período de sigilo.

11.15. O candidato que, durante a realização das provas, se utilizar de meios fraudulentos ou praticar atos contrários às normas e à disciplina, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.16. Durante a realização das provas somente será permitido o uso de caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto e borracha.

11.17. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso ou porte de armas, aparelhos eletrônicos, tais como: aparelhos de reprodução musical, como mp3 *players* e similares, relógio, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, máquina de calcular, câmera fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como, qualquer aparelho receptor, gravador ou emissor de mensagens de qualquer espécie. Não sendo permitido também o uso de qualquer acessório de chapelaria como bonés, gorros ou similares.

11.18. Após o término das provas, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à saída do prédio, sendo vedada a circulação nas dependências do recinto.

11.19. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a COPESE não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.

11.20. À UFVJM fica reservado o direito de alterar o horário de início das provas e as datas da sua realização, caso haja necessidade. É de total responsabilidade do candidato manter-se informado sobre data, horário e local de realização das provas pelos sites: <http://www.ufvjm.edu.br> e <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html>

11.21. Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.

11.22. Os arquivos das provas e o gabarito oficial serão divulgados a partir das 14 horas do dia **18 de novembro de 2019**, na página <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html>



12. DO RECURSO REFERENTE ÀS PROVAS

- 12.1.** O recurso contra o gabarito e/ou questões das provas objetivas deverá ser apresentado:
- no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação do gabarito oficial, no endereço eletrônico <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html>
 - com argumentação lógica, consistente e fundamentada em referências bibliográficas;
 - um formulário por recurso.
- 12.2.** Para interpor recurso o candidato deverá **preencher e assinar o formulário próprio** para esse fim, constante no Anexo VI deste Edital, entregar pessoalmente na Copese ou enviar a cópia escaneada para o e-mail: recursoscopese@ufvjm.edu.br ou ainda, postar via Sedex para a Copese, observado o prazo estabelecido na alínea “a” do subitem 12.1 deste Edital.
- 12.3.** Endereço para postagem ou entrega do recurso encontra-se no Anexo II:
- 12.4.** Não serão considerados os recursos interpostos sem o uso do formulário próprio, sem assinatura do candidato, sem fundamentação ou fora do prazo.
- 12.5.** Em caso de anulação de questões os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos.

13. DA ELIMINAÇÃO, DA APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 13.1.** Estará eliminado deste Processo Seletivo para Licenciatura em Educação do Campo – LEC o candidato que:
- não comparecer no dia e horário das provas;
 - descumprir este Edital;
 - obtiver resultado zero na prova de produção de texto (redação);
 - identificar a prova de produção de texto (redação);
 - obtiver resultado zero no bloco diretamente relacionado à habilitação específica em que se inscreveu, sendo o Bloco I correspondente à habilitação em Linguagens e Códigos e o Bloco IV correspondente à habilitação em Ciências da Natureza;
 - comunicar-se, durante a realização das provas, com outros participantes;
 - usar de meios ilícitos ou praticar atos contrários às normas e à disciplina;
 - apresentar documento falso à Copese/UFVJM.
- 13.2.** A composição da nota final será feita, por habilitação e grupo de vagas, de acordo com os seguintes critérios de classificação:
- maior nota final;
 - maior nota na Produção de Textos (Redação);
 - maior pontuação obtida no Bloco I, para os candidatos à Habilitação Linguagens e Códigos;
 - maior pontuação obtida no Bloco IV, para os candidatos à Habilitação Ciências da Natureza.
- 13.3.** Os candidatos não eliminados, após o resultado final, serão classificados pela ordem decrescente da nota obtida, por habilitação e grupo de vagas. Os que estiverem dentro do limite de vagas de cada grupo serão considerados **aprovados** e os demais serão considerados **excedentes**.
- 13.4.** Havendo empate na classificação final, será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprovar renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, nos termos do § 2º do artigo 44 da Lei Nº 9.394/96, alterada pela Lei Nº 13.184/2015.
- 13.4.1.** Caso seja necessária, a comprovação da renda será feita mediante a apresentação dos documentos indicados no Anexo IX deste Edital. A documentação para comprovação de renda será solicitada pela Copese/UFVJM que entrará em contato com o candidato através de endereço, telefone e/ou e-mail informados no Formulário de Inscrição. A documentação deverá ser encaminhada por Sedex ou entregue pessoalmente.
- 13.4.2.** Horário de funcionamento da Copese/UFVJM para entrega dos documentos: Dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira de 8 h às 12 h e de 14 h às 17 h.
- 13.4.3.** O endereço para postagem ou entrega consta no Anexo II.
- 13.4.4.** Caso o candidato não encaminhe a documentação solicitada, inclusive o que informou renda R\$0,00, ficará na última posição entre os candidatos em questão.
- 13.4.5.** A renda familiar mensal será apurada do seguinte modo:
- 13.4.5.1.** calcula-se a soma dos rendimentos brutos percebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo da Instituição Federal de Ensino;



13.4.5.2. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso anterior.

13.5. Em hipótese alguma serão concedidas vistas, cópias, nova correção e revisão de provas.

13.6. Os candidatos ficam cientes que a nota final obtida será divulgada.

14. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

14.1. A divulgação do resultado deste Processo Seletivo para a Licenciatura em Educação do Campo – LEC será feita pela UFVJM, a partir do dia **04 de março de 2020** pela Internet, no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html> através de relação nominal dos candidatos aprovados e excedentes.

14.2. A convocação para matrícula será através de chamadas, por ordem decrescente até o limite das vagas ofertadas neste edital, conforme o quadro 2. As chamadas serão divulgadas no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html>

14.2.1. Os candidatos aprovados serão convocados para a 1ª chamada, de acordo com o Cronograma de Matrícula e o limite das vagas ofertadas neste edital.

14.3. Visando ampliar a divulgação das chamadas, além do previsto no item 14.2, a UFVJM poderá, a seu critério, utilizar-se de correspondência eletrônica, chamadas telefônicas ou outras formas de mensagens.

14.4. A matrícula será presencial, cabendo ao candidato acompanhar as publicações das chamadas no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html>

14.5. Sendo o candidato menor de 18 anos, este deverá ser acompanhado do pai, mãe ou responsável legal. Na impossibilidade de comparecimento do pai, mãe ou responsável legal, estes poderão constituir um representante, por meio de **procuração específica**, registrada em cartório, para acompanhar o menor.

14.6. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, por habilitação, dentro de cada um dos grupos de inscritos: L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 e demais vagas (Ampla Concorrência), até o limite de vagas estabelecido no Quadro 2 deste Edital.

14.7. No caso de não preenchimento das vagas reservadas a determinado grupo, estas serão ofertadas para outros grupos, segundo a ordem de prioridade estabelecida no Quadro 5.

Quadro 5. Remanejamento de vagas remanescentes.

Vaga remanescente do grupo	Ordem de prioridade para remanejamento da vaga remanescente							
	→							
L1	L9	L10	L2	L14	L6	L13	L5	
L2	L10	L9	L1	L14	L6	L13	L5	
L5	L13	L10	L2	L9	L1	L14	L6	
L6	L14	L10	L2	L9	L1	L13	L5	
L9	L1	L10	L2	L14	L6	L13	L5	
L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5	
L13	L5	L10	L2	L9	L1	L14	L6	
L14	L6	L10	L2	L9	L1	L13	L5	
As vagas que restarem após a aplicação do disposto neste quadro (em relação aos grupos de vagas reservadas) serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.								
Ampla Concorrência	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5

14.8. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital para concorrer às vagas reservadas (Grupos: L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sendo sua responsabilidade verificar se sua condição de egresso de escola pública, de renda familiar, étnico-racial e de pessoa com deficiência o capacita a efetuar a matrícula no grupo escolhido, **sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.**

14.9. A partir da segunda chamada, as convocações serão feitas a partir da **Lista dos Excedentes**, sendo a convocação para a matrícula presencial realizada de acordo com as listas de chamadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277– e-mail: copese@ufvjm.edu.br



disponibilizadas pela UFVJM no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html> de acordo com o Cronograma de Matrícula.

14.10. A última chamada será presencial e oral, sendo convocados todos os candidatos que ainda não tenham sido convocados, conforme data, horário e local previstos no Cronograma de Matrícula.

14.11. A chamada oral será efetuada pela chamada nominal, primeiramente, dos candidatos **aprovados** e, caso as vagas não sejam preenchidas, serão chamados na sequência os candidatos **excedentes**, para a realização da matrícula, até que todas as vagas sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

14.12. Os candidatos que comparecerem para a chamada oral, mas não forem contemplados com a vaga no primeiro momento, **deverão manifestar interesse em se matricular na Habilitação pretendida, por meio da assinatura na Lista de Interesse** e, em caso de vaga ociosa, poderá ser convocado para a matrícula de acordo com sua classificação e respeitado o prazo para matrícula determinado no Regulamento Geral dos cursos de Graduação da UFVJM.

14.13. Visando a ocupação da totalidade das vagas disponibilizadas neste edital, a UFVJM poderá, a seu critério, convocar para a chamada oral, os candidatos interessados em permanecerem na lista de espera, ainda que a habilitação pretendida não tenha vaga disponível no momento da chamada oral. Os candidatos que comparecerem deverão assinar a Lista de Interesse, de modo que, caso a vaga surja por desistência de candidatos já matriculados, essa lista possa ser utilizada para realização de matrícula, seguindo-se a ordem de classificação no processo seletivo.

14.13.1 A assinatura do candidato na Lista de Interesse constante nos itens 5.13 e 5.14 não garante o direito à vaga.

14.14. A UFVJM, visando agilizar o processo de matrícula, poderá entrar em contato com o candidato via correio eletrônico e/ou telefone.

14.15. Os candidatos excedentes deverão acompanhar até a última chamada, mesmo que as vagas já estejam preenchidas, pois podem ocorrer desistências de candidatos já matriculados, gerando assim vagas para as próximas chamadas, em especial após a confirmação de matrícula.

14.16. Após a convocação de todos os candidatos constantes na Lista dos Excedentes de determinada Habilitação, a UFVJM poderá, a seu critério, reconvocar candidatos não matriculados (tanto inscritos para concorrerem a vagas reservadas, quanto às vagas da Ampla Concorrência) para ocupação de vagas na modalidade Ampla Concorrência, seguindo-se a ordem de classificação, tendo-se por base a nota obtida no processo seletivo.

14.17. As convocações e matrículas somente poderão ocorrer **até a 2ª semana de aulas**, de acordo com o Calendário Acadêmico e em cumprimento à Resolução Consepe nº 11/2019 que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

14.18. As vagas não preenchidas pelos candidatos de Ciências da Natureza poderão ser disponibilizadas para os candidatos de Linguagens e Códigos e vice-versa.

15. DA MATRÍCULA

15.1. A matrícula será realizada no campus JK, em Diamantina/MG, de acordo com o Cronograma de Matrícula, a ser disponibilizado no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html>

15.2. Os candidatos **aprovados** serão convocados para a matrícula em PRIMEIRA CHAMADA devendo acompanhar a divulgação no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html>

15.3. O candidato convocado para a matrícula, deverá **efetuar o cadastro** no Sistema de Controle de Chamadas, no endereço <http://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>

15.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar, diariamente, a situação de sua matrícula no Controle de Chamadas, no endereço <http://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login> utilizando seu CPF para acesso.

15.5. Após a Primeira Chamada, havendo vagas, a UFVJM fará novas chamadas, de acordo com o Cronograma de Matrícula, disponibilizado no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html>

15.6. A partir da Segunda Chamada, as convocações para a matrícula ocorrerão pelas listas de chamadas disponibilizadas pela UFVJM no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html> de acordo com o cronograma de matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277– e-mail: copese@ufvjm.edu.br



15.7. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente, o candidato convocado que:

15.7.1. não comparecer no dia da matrícula presencial e/ou para avaliação pelas comissões específicas (vagas reservadas).

15.7.2. comparecer para a matrícula presencial, mas não apresentar nenhum documento exigido no edital.

15.8. É vedada pela Lei 12.089/2009, a matrícula simultânea em curso de graduação em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira ou em dois cursos de graduação na mesma instituição.

15.9. O candidato que efetuar matrícula e que estiver matriculado em um curso da UFVJM ou de outra Instituição, será comunicado da obrigatoriedade de optar por uma das vagas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à comunicação. O discente deverá formalizar a sua opção, em requerimento próprio, disponível no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html> pessoalmente ou por meio eletrônico, ao setor de Matrícula do campus ao qual concorreu à vaga. Caso o discente não faça a opção, a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) tomará as providências para que ocorra o cancelamento:

I – Da matrícula mais antiga, na hipótese da duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II – Da matrícula mais recente, na hipótese da duplicidade ocorrer na UFVJM.

15.10. Caso o candidato dos grupos **L1, L5 e Ampla Concorrência** esteja impedido de comparecer no dia da matrícula, por motivo de força maior, sua matrícula poderá ser efetuada por **procuração específica**, registrada em cartório, para fins de matrícula na UFVJM.

15.11. Não será efetivada a matrícula por procuração dos candidatos inscritos nos grupos L2, L6, L9, L10, L13 e L14, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação de documentos comprobatórios da condição de indígena e da deficiência serão feitas presencialmente, no ato da matrícula.

15.12. É **obrigatória a confirmação presencial da matrícula** nas datas estabelecidas no cronograma de matrícula.

15.12.1. A confirmação presencial de matrícula, destinada ao candidato que teve sua matrícula deferida, consiste em comparecer ao local estabelecido, portando documento de identificação com foto, assinar a lista de confirmação e receber o comprovante de matrícula.

15.12.2. Em caso de impossibilidade de comparecimento para confirmação presencial da matrícula, o candidato poderá constituir procurador por meio de **procuração específica**, registrada em cartório, para fins de matrícula na UFVJM.

15.12.3. Para os candidatos matriculados após o início das aulas, o prazo para confirmação de matrícula será de 2 (dois) dias úteis a contar da data do deferimento da matrícula.

15.12.4. No ato da confirmação de matrícula, o candidato deverá apresentar uma declaração na qual explicita sua não vinculação em curso de graduação em outra instituição pública de educação superior.

15.12.5. A alegação, por parte do candidato, de que está comparecendo às aulas ou a qualquer outra atividade didática do curso não configura confirmação de matrícula;

15.12.6. A alegação, por parte do candidato, de que está comparecendo às aulas ou a qualquer outra atividade didática do curso não configura confirmação de matrícula;

15.12.7. Somente após a confirmação de matrícula, é que o candidato será considerado discente regularmente matriculado na UFVJM;

15.12.8. Caso o candidato não confirme sua matrícula, ela será CANCELADA;

15.12.9. As vagas geradas pela não confirmação de matrícula serão preenchidas pelos candidatos que compareceram à chamada oral e assinaram a Lista de Interesse, respeitando o prazo estabelecido no Regulamento dos Cursos de Graduação.

15.12.10. Caso não haja candidatos em Lista de Interesse, as vagas serão preenchidas, a critério da UFVJM, de acordo com os itens 5.17 e 5.18.

16. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

16.1. No dia da matrícula presencial os candidatos deverão apresentar os **documentos originais e 02 (duas) cópias legíveis**, conforme o Grupo para o qual se inscreveu.

16.2. Os documentos exigidos para **todos os ingressantes** estão relacionados no Anexo VII;

16.3. Os documentos exigidos para os ingressantes dos Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 – candidatos oriundos de **escola pública**, estão relacionados no Anexo VIII;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277– e-mail: copese@ufvjm.edu.br



16.4. Os documentos para comprovação de renda exigidos para os ingressantes dos Grupos L1, L2, L9 e L10 estão relacionados no Anexo IX;

16.4.1. O candidato deverá preencher o Formulário para comprovação de renda, no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html>

16.4.1.1. Os ingressantes com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, deverão comprovar a condição de renda no ato da matrícula, apresentando toda a documentação solicitada do seu núcleo familiar, referente aos meses de **junho, julho e agosto de 2019**, de acordo com o Anexo IX deste Edital, podendo ser ampliado esse período, de acordo com o inciso I do art. 7º da Portaria Normativa nº 18, de 2012.

16.4.1.2. O preenchimento e entrega dos formulários e documentos comprobatórios disponibilizados no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html> para análise da condição de renda constituem requisitos imprescindíveis para efetivação da matrícula na UFVJM.

16.4.1.3. A apuração da condição de renda familiar *per capita* será feita observando-se o disposto no Anexo IX deste Edital e nas Portarias Normativas do MEC nº 18, de 2012 e nº 9, de 2017.

16.5. Os documentos para avaliação étnico-racial exigidos para os ingressantes dos Grupos L2, L6, L10 e L14 estão disponíveis no Anexo X e no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html>

16.6. Os documentos para avaliação da pessoa com deficiência exigidos para os ingressantes dos Grupos L9, L10, L13 e L14 – estão disponíveis no Anexo XI e no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html>

16.7. Nos casos de decisão da(s) Comissão(ões) específica(s) de avaliação pela inelegibilidade do candidato às vagas reservadas ou de indeferimento de candidato da Ampla Concorrência, ele terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do momento do recebimento da informação, **para interpor recurso contra o indeferimento.**

16.7.1. O recurso poderá ser protocolado presencialmente no Setor de atendimento da Prograd/UFVJM, ou enviado por e-mail para: dmaa@ufvjm.edu.br – Campus JK – Diamantina.

16.7.2. O candidato terá direito a interpor recurso **apenas uma vez**, apresentando o **Formulário para Reconsideração de Parecer** (Recurso) devidamente preenchido, assinado e anexado à documentação necessária. O formulário está disponível no Anexo XII, disponibilizado no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html>

16.7.3. Na interposição do recurso será permitida a juntada de documentação, sendo que os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez.

16.7.4. Não será permitida a alteração da composição do grupo familiar por parte do candidato que concorre a uma vaga reservada para pessoas com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

16.7.5. No caso de complementação documental enviada por correspondência eletrônica, caberá ao candidato a apresentação do original ao setor de Matrícula da Prograd até a primeira semana de aula.

16.7.6. Caso, após a análise do recurso ainda seja observada a falta de alguma documentação, não será permitida a complementação.

16.8. Após julgamento, o resultado dos recursos será divulgado no Controle de Chamadas, no seguinte endereço: <https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>

16.9. O candidato convocado deverá cumprir com todos os requisitos para matrícula, previstos neste Edital, sob pena de perder o direito à vaga.

16.10. A prestação de informação falsa pelo candidato apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM e ele perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada, independentemente das sanções penais eventualmente cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas, bem como as orientações e os formulários contidos no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html> constituem normas que integram este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277– e-mail: copese@ufvjm.edu.br



17.2. A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas no sítio eletrônico da UFVJM no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html> por meio de editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este Edital.

17.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura e cumprimento de todas as normas expressas neste Edital, bem como o acompanhamento de todos os atos, normas, editais complementares e comunicados referentes ao Processo Seletivo, no sítio eletrônico <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html>.

17.4. Nenhum candidato terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado o documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, a comprovação de quitação com o serviço militar e o comprovante de quitação eleitoral.

17.5. A apresentação desses documentos é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme previsto nas Leis Federais que regem o assunto.

17.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd/UFVJM.

17.7. Este edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Pró-Reitoria de Graduação – Prograd/UFVJM.

17.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de julho de 2019.

Carmem Rosilene Vieira
Coordenadora Copese/UFVJM em exercício

Profª Leida Calegário de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação/UFVJM



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO LEC 2020/2

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL
03 de julho de 2019	Publicação do Edital nº 21/2019	http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html
01 a 15 de agosto de 2019	Cadastro pedido de Isenção da Taxa de Inscrição da LEC.	http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html
16 de agosto de 2019	Data limite para envio ou entrega dos documentos para Isenção	Endereço informado no Anexo II deste Edital.
28 de agosto de 2019	Resultado preliminar do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição da LEC.	http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html
29 e 30 de agosto de 2019	Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição da LEC.	e-mail: recursosopese@ufvjm.edu.br
05 de setembro de 2019	Resultado Final da Isenção da Taxa de Inscrição da LEC.	http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html
05 de setembro de 2019 a 08 de outubro de 2019	Inscrições dos candidatos	http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html
Até 04 de outubro de 2019	Prazo para solicitar cancelamento da inscrição para corrigir dados. (Ver item 10.8)	e-mail: copese@ufvjm.edu.br
Até 09 de outubro de 2019	Prazo para pagamento do boleto da taxa de inscrição.	-----
10 e 11 de outubro de 2019	Conferência do Pagamento da Taxa de Inscrição.	http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html
Até 09 de outubro de 2019	Postagem ou entrega dos documentos para atendimento especializado, específico e uso do nome social na realização das provas.	Endereço informado no Anexo II deste Edital.
A partir do dia 22 de outubro de 2019	Emissão do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI	http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html
Até 25 de outubro de 2019	Prazo para solicitar correção de dados pessoais no CDI.	e-mail: copese@ufvjm.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
[Telefone: \(38\) 3532-1277](tel:(38)3532-1277) – [e-mail: copese@ufvjm.edu.br](mailto:copese@ufvjm.edu.br)



17 de novembro de 2019	Realização das provas	Endereço indicado no CDI
18 de novembro de 2019	Divulgação do arquivo de provas e do gabarito oficial	http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html
Até dois dias úteis após a divulgação do arquivo de provas e do gabarito oficial.	Entrega ou postagem do formulário para a interposição de recurso contra questões da prova e/ou gabarito oficial.	Endereço informado no Anexo II deste Edital.
A partir de 04 de março de 2020	Resultado Final.	http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
[Telefone: \(38\) 3532-1277](tel:(38)3532-1277) – [e-mail: copese@ufvjm.edu.br](mailto:copese@ufvjm.edu.br)



ANEXO II
ENDEREÇO PARA POSTAGEM OU ENTREGA DE DOCUMENTOS

O candidato poderá imprimir, recortar a etiqueta abaixo e colar no envelope

Coordenação de Processos Seletivos – Copese/UFVJM

PROCESSO SELETIVO “LEC 2020/2”

Rodovia MGT 367 – km 583 nº 5000, Bairro Alto da Jacuba
CEP 39.100-000 – Diamantina-MG

Assinale a opção correspondente ao conteúdo do envelope:

- () Solicitação de Isenção
- () Solicitação de Atendimento Especial
- () Interposição de Recurso contra provas e/ou gabarito
- () Documentos de renda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
[Telefone: \(38\) 3532-1277 – e-mail: copese@ufvjm.edu.br](mailto:copese@ufvjm.edu.br)



ANEXO VIII

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA CADASTRO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO SERIADA (LEC) - 2020/2

1- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

R.G.: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Estado Civil: _____

Nome do cônjuge ou companheiro(a): _____ Nº de filhos: _____

Renda Familiar: () igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

() superior a 1,5 salário-mínimo per capita.

Nome do Pai: _____

Telefone: _____ R.G.: _____ CPF: _____

Nome da Mãe: _____

Telefone: _____ R.G.: _____ CPF: _____

2 – DADOS DO GRUPO FAMILIAR

IMPORTANTE: Considere como grupo familiar o conjunto de pessoas que residam na mesma moradia e usufruam do somatório das principais fontes de renda (o próprio candidato, pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), outros), observado o seguinte:

a) Para os membros do grupo familiar que possuem renda própria, seus rendimentos brutos individuais deverão ser considerados no somatório das principais fontes de renda. (enviar 1 cópia de cada documento);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
[Telefone: \(38\) 3532-1277](tel:(38)3532-1277) – [e-mail: copese@ufvjm.edu.br](mailto:copese@ufvjm.edu.br)



- b) Para os membros do grupo familiar que não possuem fonte de renda, a relação de dependência deverá ser comprovada mediante apresentação da carteira de trabalho. (enviar 1 cópia de cada documento);
- c) Considerar como renda a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo.(enviar 1 (cópia) de cada documento);
- d) Para os membros familiares menores de 18 anos enviar 1 (uma) cópia do documento que comprove a relação de pertencimento do grupo familiar.

Relacione, neste quadro, as pessoas que compõem o grupo familiar ao qual o candidato pertence.

Observação: A primeira linha deverá ser preenchida com os dados do candidato.

Parentesco	Nome	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Ocupação	Renda Bruta
Candidato						

3. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verídicas. Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao processo seletivo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o meu desligamento, podendo implicar no cancelamento de minha matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____

.....
Assinatura do Candidato

.....
Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
[Telefone: \(38\) 3532-1277](tel:(38)3532-1277) – [e-mail: copese@ufvjm.edu.br](mailto:copese@ufvjm.edu.br)



ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL PARA FINS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Preencha corretamente as informações abaixo e **ENCAMINHE** à Coordenação de Processos Seletivos – COPESE da UFVJM, para que seja analisada a possibilidade de atender a sua necessidade da melhor forma possível.

Nota: Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitos durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Nome do candidato: _____
CPF: _____ Identidade: _____
Endereço: _____
Tel Fixo: (____) _____ Cel: (____) _____ e-mail: _____
Cidade onde fará as Provas: _____
1ª Opção _____ 2ª Opção _____

NECESSIDADE VISUAL: () Cego () Baixa Visão

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial – Descrever:

- | | |
|------------------------------|--------------------------------|
| () Ledor e Copista | () Máquina tipo Perkins |
| () Reglete de mesa e punção | () Sorobã |
| () Softwares | () Folhas Brancas e Limpas |
| () Lupa manual | () Luminária |
| () Papel para rascunho | () Mapas e gráficos em relevo |

() Prova ampliada. **Indique o tamanho da fonte conforme estes exemplos.**



Fonte 14 Fonte 16 Fonte 20 Fonte 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE AUDITIVA:

Surdez Deficiente auditivo
Faz uso de aparelho: Não Sim
Aparelho auditivo: Bilateral Direito Esquerdo
 Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
 Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)
 Existe Zumbido ou tonteira? Não Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial – Descrever:

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE MOTORA:

Indique a parte do corpo deficiente:
 Membro Superior (braços/mãos)
 Membro Inferior (pernas/pés)
 Outra parte do corpo. Qual? _____
Utiliza algum aparelho para locomoção? Não Sim
Cadeira de rodas Andador Muletas
Outro Qual? _____

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial – Descrever:

Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
[Telefone: \(38\) 3532-1277](tel:(38)3532-1277) – [e-mail: copese@ufvjm.edu.br](mailto:copese@ufvjm.edu.br)



- Mesa Adaptada
 Cadeira Adaptada
 Cadeira Ergométrica
 Prancheta
 Outro. Qual? _____

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade especial:

Especificar os recursos necessários para a realização da prova:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato ou Responsável



ANEXO V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BLOCO I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

Língua Portuguesa

Nas questões de múltipla escolha serão verificados os conhecimentos relativos aos itens que seguem, aplicados à compreensão de textos, em geral, à literatura das obras literárias indicadas.

Em relação à compreensão de texto(s), o estudante deverá:

1. Quanto à adequação pragmática

1.1 – Reconhecer o uso apropriado das variantes linguísticas e do vocabulário de acordo com a situação de comunicação, o interlocutor e o gênero textual.

2. Quanto à organização do texto

2.1 – Identificar textos de caráter descritivo, narrativo e dissertativo

2.2 – Relacionar textos de diferentes gêneros textuais a partir de seu contexto de produção, circulação e recepção.

3. Quanto à adequação da expressão

3.1 – Identificar e usar os gêneros textuais segundo as práticas sociais que os requerem

3.2 – Avaliar a consistência (pertinência, suficiência e relevância) de informações de um texto.

3.3 – Reconhecer a coerência de um texto a partir da articulação de seus elementos, ideias e/ou argumentos.

3.4 – Identificar a adequação de vocabulário e variedades linguísticas segundo o gênero textual, a situação comunicativa, ao interlocutor e aos objetivos da produção.

3.5 – Identificar e utilizar com propriedade e adequação elementos coesivos, gramaticais, ortográficos, de acentuação, aspectos vocabulares, segundo os diferentes usos que os textos podem ter função das diferentes práticas sociais às quais estão vinculados.

Literatura Brasileira

1. No que diz respeito à literatura, o estudante deverá demonstrar conhecimentos sobre:

1.1 – Gêneros literários: poesia e prosa.

1.2 – Linguagem figurada, com destaque para os recursos da metáfora e da metonímia.

1.3 – Relações entre textos (intertextualidade)

1.4 – Literatura Brasileira em suas etapas históricas: Quinhentismo, o índio na literatura brasileira, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo/ Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Modernismo.

1.5 – A literatura Brasileira na contemporaneidade.



2. Obras Literárias:

- GOMES, Dias. O pagador de promessas. (teatro)
- MUYLAERT, Anna. Que horas ela volta? (filme)
- ELZA SOARES. A mulher do fim do mundo (álbum)

Língua Estrangeira (Espanhol e Inglês)

1. Essa prova tem como objetivo verificar a compreensão de um ou mais textos em nível fundamental, incluindo o reconhecimento de estruturas básicas e particulares da língua, bem como as habilidades de inferência sobre o contexto, de dedução, análise e síntese.

BLOCO II – Matemática e suas Tecnologias

1. Conjuntos

- 1.1 – Conjunto de elementos: relação de pertinência
- 1.2 – Subconjuntos: relação de inclusão
- 1.3 – Operações: união, interseção, diferença e complementação
- 1.4 – Diagrama de Venn

2. Conjuntos Numéricos

- 2.1 – Números naturais e inteiros. Números primos e compostos
- 2.2 – Divisibilidade. Máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum e decomposição em fatores primos
- 2.3 – Números racionais e irracionais: operações e propriedades
- 2.4 – Representação decimal de frações ordinárias. Dízimas periódicas, conversão em frações ordinárias
- 2.5 – Ordem e valor absoluto

3. Razões e proporções

- 3.1 – Grandezas proporcionais
- 3.2 – Regras de três simples e compostas

4. Geometria Plana

- 4.1 – Paralelismo e perpendicularismo
- 4.2 – Congruência de figuras planas



- 4.3 – Semelhança de triângulos
- 4.4 – Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras
- 4.5 – Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos
- 4.6 – Áreas de triângulos e quadriláteros, áreas de polígonos regulares, área de círculo e do setor circular
- 4.7 – Ângulos
- 5. Produtos notáveis e fatoração
- 6. Funções
 - 6.1 – Noções Fundamentais. Tipos de funções
 - 6.2 – Função par e Função ímpar
 - 6.3 – Funções crescentes e funções decrescentes
 - 6.4 – Composições de funções. Funções Inversas
 - 6.5 – Gráfico de Funções
- 7. Funções do 1º Grau
 - 7.1 – Equações e inequações do 1º Grau
 - 7.2 – Definição, propriedades e gráficos das funções lineares
 - 7.3 – Estudo do sinal das funções do 1º grau
 - 7.4 – Sistemas de 2 equações do 1º grau
- 8. Funções quadráticas (ou do 2º grau)
 - 8.1 – Equações e inequações do 2º grau
 - 8.2 – Gráfico das equações do 2º grau – vértice da parábola
 - 8.3 – Definição e propriedades das funções do 2º grau
 - 8.4 – Zeros e estudos do sinal
- 9. Funções de um número real
 - 9.1 – Equações e inequações modulares
 - 9.2 – Definição e propriedades das funções modulares
- 10. Funções exponenciais
 - 10.1 – Potenciação
 - 10.2 – Equações e inequações exponenciais
 - 10.3 – Definição e propriedades das funções exponenciais



11. Funções logarítmicas
 - 11.1 – Logaritmos decimais
 - 11.2 – Equações e inequações logarítmicas
 - 11.3 – Definição e propriedades das funções logarítmicas
12. Trigonometria
 - 12.1 – Triângulo retângulo
 - 12.2 – Conceitos básicos
 - 12.3 – Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante
 - 12.4 – Redução ao 1º quadrante
 - 12.5 – Relações trigonométricas
13. Progressões
 - 13.1 – Sequências Numéricas
 - 13.2 – Progressões aritméticas
 - 13.3 – Progressões geométricas
14. Matrizes
 - 14.1 – Conceitos
 - 14.2 – Tipos de Matrizes
 - 14.3 – Operações com matrizes
 - 14.4 – Matriz Inversa
15. Determinantes
 - 15.1 – Conceito e propriedades
 - 15.2 – Cálculo de determinantes
16. Sistema de equações lineares
 - 16.1 – Conceitos
 - 16.2 – Classificação
 - 16.3 – Métodos de resolução
 - 16.4 – Discussão de sistemas
17. Tópicos de estatística
 - 17.1 – Organização de um conjunto de dados em tabelas ou gráficos



- 17.2 – Análise e interpretação de gráficos estatísticos
- 17.3 – Distribuição de frequências
- 17.4 – Medidas de tendência central: moda, média, mediana
- 18. Noções de matemática financeira
 - 18.1 – Porcentagem, regime de juros simples
 - 18.2 – Regime de juros compostos
- 19. Tópicos de geometria analítica
 - 19.1 – Sistema de coordenadas cartesianas no plano
 - 19.2 – Distância entre dois pontos
 - 19.3 – Ponto que divide um segmento segundo uma razão conhecida
 - 19.4 – Representação gráfica de desigualdades lineares
 - 19.5 – Estudo analítico de retas: equação geral da reta, formas equivalentes de escrever a equação de uma reta, coeficiente angular de uma reta, paralelismo, perpendicularismo, posição relativa de retas, ângulos entre retas, distância de um ponto a uma reta, equações paramétricas da reta
 - 19.6 – Estudo analítico da circunferência
 - 19.7 – Posições relativas de pontos, retas e circunferências
 - 19.8 – Seções cônicas: elipse, hipérbole e parábola
- 20. Geometria espacial
 - 20.1 – Ponto, reta e plano
 - 20.2 – Paralelismo e perpendicularismo no espaço
 - 20.3 – Conceitos, elementos e classificação de: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas
 - 20.4 – Áreas e volumes de: cubos e paralelepípedos, pirâmides e tronco de pirâmides, cilindros, cones e esferas.

BLOCO III – Ciências Humanas e suas Tecnologias

Geografia

- 1. A representação do Espaço Geográfico
 - 1.1 – Conjuntos de lugares e relações
 - 1.2 – A localização dos lugares no espaço geográfico e as coordenadas geográficas
 - 1.3 – Cartografia Tradicional (mapas e projeções) e Cartografia Digital (GPS, SIG e Geoprocessamento)
 - 1.4 – Fusos Horários



- 1.5 – Escala (gráfica e numérica)
2. Transformação do meio natural
 - 2.1 – Placas Tectônicas e Estrutura geológica
 - 2.2 – Processos modeladores da paisagem
 - 2.3 – Os grandes conjuntos naturais do globo
 - 2.4 – Solos – formação e sustentabilidade
 - 2.5 – Os grandes biomas do mundo e do Brasil
 - 2.6 – Os fenômenos meteorológicos e a dinâmica climática
 - 2.7 – Os Recursos hídricos e suas implicações no campo político, econômico e social
3. A Questão Ambiental – Impactos Ambientais e Desenvolvimento Sustentável
 - 3.1 – Meio Ambiente e Ecologia
 - 3.2 – Poluição do ar, dos solos e das águas.
 - 3.3 – Desenvolvimento Sustentável e a Agenda 21
 - 3.4 – A questão ambiental no contexto político, econômico e social
 - 3.5 – A política ambiental brasileira
 - 3.6 – Fontes energéticas tradicionais e alternativas
 - 3.7 – A questão energética sob ótica política, econômica, social e ambiental no Brasil e no mundo
 - 3.8 O setor mineral e a economia brasileira
4. A Globalização e as Transformações socioeconômicas no mundo atual
 - 4.1 – Sistemas Urbanos – Metrópole, Megalópole e Cidade Global
 - 4.2 – Crescimento das cidades – Estruturas e emprego
 - 4.3 – Transformações nos sistemas agrários
 - 4.4 – Comércio Exterior
 - 4.5 Nação e Estado: questão cultural e política
5. Dinâmica populacional e urbanização
 - 5.1 – A população mundial; estrutura, dinâmica e perfil socioeconômica.
 - 5.2 – A estrutura populacional brasileira
 - 5.3 – Processo de urbanização no mundo e no Brasil
 - 5.4 – Fenômenos da metropolização.



6. Os Sistemas agrários e suas transformações
 - 6.1 – Os sistemas agrários e os processos de modernização
 - 6.2 – A agricultura no Brasil: a estrutura fundiária e os conflitos pela posse da terra
 - 6.3 – As novas relações da cidade com o campo
7. O processo de globalização e a economia brasileira
 - 7.1 – A globalização e os fluxos de capitais e mercadorias
 - 7.2 – A formação dos blocos econômicos e inserção do Brasil no mercado mundial
 - 7.3 – A globalização e suas consequências
8. O Meio Técnico: Comunicação e Transportes
 - 8.1 – A globalização e a evolução dos meios de comunicação e transporte
 - 8.2 – As redes de comunicação, transporte e o comércio mundial
 - 8.3 – Natureza, técnicas e infraestrutura dos meios de transporte
 - 8.4 – O espaço geográfico e as novas tecnologias da informação e comunicação

História

1. A Consolidação e as crises do capitalismo (final do séc. XIX e séc. XX)
 - 1.1 – A expansão do sistema capitalista: o imperialismo e o neocolonialismo
 - 1.2 – As crises do capitalismo: A primeira Guerra Mundial (1914-1918), a Revolução Russa e a construção da URSS, a crise de 1929, a ascensão dos regimes totalitários, a Segunda Guerra Mundial
2. O mundo pós-guerra
 - 2.1 – A Guerra Fria: origens, principais episódios e tentativas de entendimento – coexistência pacífica e detente.
 - 2.2 – A descolonização afro-asiática e a América Latina no século XX
3. O mundo contemporâneo – a nova ordem internacional
 - 3.1 – A decadência do Socialismo Real na URSS e na Europa Oriental
 - 3.2 – O Oriente Médio: a questão judaica – palestina – árabe.
 - 3.3 – O neoliberalismo e a globalização da economia
4. O período republicano no Brasil (1889 aos dias atuais)
 - 4.1 – O advento da República e a sua consolidação
 - 4.2 – As Oligarquias e os interesses regionais



- 4.3 – Industrialização, movimento operário e crise política na Primeira República
- 4.4 – A revolução de 30 e o Estado Novo (1930 – 1945)
- 4.5 – A democracia populista (1945 – 1964)
- 4.6 – O Estado Autoritário (1964 – 1985)
- 4.7 – Os movimentos culturais e artísticos nos anos sessenta e setenta no século XX
- 4.8 – O Sistema político Atual.

BLOCO IV – Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Biologia

- 1. Biomoléculas
 - 1.1 – Inorgânicas (águas e íons)
 - 1.2 – Orgânicas (carboidratos, lipídeos, proteínas, vitaminas e ácidos nucleicos)
- 2. Citologia
 - 2.1 – Organização Celular (Procariontes e Eucariontes)
 - 2.2 – Membranas e estruturas associadas; processos de osmose, transporte ativo, transporte passivo, fagocitose, pinocitose.
 - 2.3 – Organelas Citoplasmáticas e Síntese de Proteínas
 - 2.4 – Núcleo (Cromossomos e Divisão Celular – Mitose e Meiose)
 - 2.5 – Energética Celular (Fotossíntese, Fermentação e Respiração Aeróbica)
 - 2.6 – Tecidos Vegetais e animais.
- 3. Noções Básicas de Embriologia
- 4. Seres Vivos
 - 4.1 – Diversidade e Características gerais dos vírus, monera, protistas, fungos, plantas e animais
 - 4.2 – Regras básicas de sistemática / taxonomia e nomenclatura
- 5. Fisiologia Vegetal
 - 5.1 – Absorção transporte e trocas gasosas e tecidos relacionados
 - 5.2 – Reprodução
 - 5.3 – Desenvolvimento: hormônios, fotoperiodismo, tropismo
- 6. Fisiologia animal
 - 6.1 – Nutrição



6.2 – Trocas gasosas

6.3 – Sistemas circulatório, Muscular, respiratório, excretor e nervoso e tecidos relacionados;

6.4 – Reprodução e desenvolvimento embrionário;

7. Saúde e Saneamento

7.1 – Principais doenças carenciais, infectocontagiosas e parasitárias do Brasil;

7.2 – Aspectos preventivos e de controle

8. Genética

8.1 – Primeira lei de Mendel

8.2 – Segunda lei de Mendel

8.3 – Polialelia e grupos sanguíneos

8.4 – Interação Gênica

8.5 – Ligação gênica e mapa genético

8.6 – Sexo e herança genética

8.7 – Mutações

8.8 – Genética Molecular e engenharia genética

9. Evolução

9.1 – Origem dos seres vivos: Abiogênese e biogênese

9.2 – Origem da vida: hipótese autotrófica e heterotrófica

9.3 – Fixismo, Lamarkismo e Darwinismo

9.4 – Teoria moderna da evolução

9.5 – Genética de populações

9.6 – Especiação

10. Ecologia

10.1 – Conceito e estrutura de ecossistemas

10.2 – A energia nos sistemas ecológicos

10.3 – Ciclos Biogeoquímicos

10.4 – Interações entre as espécies

10.5 – Sucessão ecológica

10.6 – Biosfera e biomas brasileiros



10.7 – Poluição e desequilíbrios ambientais

Física

1. Cinemática

1.1 – Movimento retilíneo uniforme; estudo analítico e gráfico

1.2 – Movimento acelerado

1.3 – Aceleração; movimento retilíneo uniformemente variado, queda livre, movimento circular uniforme, estudo analítico e gráfico.

2. Leis de Newton

2.1 – Princípio da Inércia

2.2 – Relação entre força e massa

2.3 – Ação e reação

2.4 – Aplicações

3. Forças de atrito

3.1 – Forças de atrito constante

3.2 – Coeficiente de atrito estático e cinético

3.3 – Aplicações em reta e plano inclinado

4. Hidrostática

4.1 – Pressão e massa específica; pressão atmosférica

4.2 – Princípio de Pascal

4.3 – Princípio de Arquimedes (empuxo)

5. Mecânica

5.1 – Energia Mecânica – trabalho – potência

5.2 – Conservação da energia mecânica

5.3 – Quantidade de movimento – conservação da quantidade de movimento

5.4 – Colisões frontais perfeitamente elásticas – colisões frontais completamente inelásticas

6. Termodinâmica

6.1 – Equilíbrio térmico e princípio zero da termodinâmica – temperatura – termômetros dilatação térmica – escalas térmicas – dilatação térmica dos sólidos e dos líquidos

6.2 – Leis dos gases e o significado da temperatura – Lei de Boyle – Leis de Gay Lussac – temperatura absoluta e seu significado

6.3 – Calor – transmissão de energia por meio de calor e trabalho – capacidade calorífica e calor: condução, convecção e radiação – calor solar e efeito estufa



6.4 – Mudanças de estado de agregação – temperaturas de fusão e solidificação – calores latente de fusão e de solidificação – vaporização e condensação – calor latente de vaporização e de condensação – sublimação e vapor d’água na atmosfera

6.5 – Primeiro princípio da termodinâmica – balanço energético da transformação de um gás – segundo princípio da termodinâmica – entropia – interpretação estatística da entropia: ordem e desordem – terceiro princípio da termodinâmica

7. Acústica

7.1 – Ondas elétricas e acústicas – propagação das ondas – ondas transversais, longitudinais e Periódicas

7.2 – Som – velocidade do som – limites de audibilidade – características diferenciadas do som - reflexão do som – eco

8. Óptica

8.1 – Principais propriedades da luz – fontes de luz – propagação da luz – reflexão e refração – leis de reflexão – reflexão em espelhos planos e curvos – reflexão total – leis da refração – a refração em um prisma – dispersão da luz

8.2 – Lentes: esféricas, esféricas convergentes e divergentes – método gráfico para determinar a imagem de uma lente delgada – máquina fotográfica – câmera de cinema – olho humano – microscópio e luneta

8.3 – Óptica ondulatória da luz – difração, interferência – cores e comprimentos de onda – cores dos objetos

9. Eletrostática

9.1 – Eletrização: carga elétrica, carga elétrica elementar, princípios de eletrostática, condutores e isolantes, corpo eletrizado, eletrização por atrito, eletrização por contato, eletrização por indução

9.2 – Força elétrica: Lei de Coulomb

9.3 – Campo elétrico: vetor elétrico, campo elétrico de uma carga puntiforme, campo elétrico de várias cargas puntiformes, intensidade do vetor campo elétrico, linhas de força, campo elétrico uniforme

9.4 – Potencial elétrico: potencial elétrico (v), potencial elétrico no campo de várias cargas, propriedades do potencial elétrico, superfície equipotencial.

9.5 – Trabalho da força elétrica: trabalho de uma força elétrica, trabalho de um campo elétrico uniforme, energia potencial elétrica

9.6 – Condutores em equilíbrio eletrostático: condutor em equilíbrio eletrostático, distribuição das cargas elétricas, campo e potencial elétricos de um condutor esférico em equilíbrio eletrostático, poder das pontas, blindagem eletrostática

9.7 – Capacidade elétrica: capacidade elétrica, energia potencial elétrica, equilíbrio elétrico de condutores, capacitor, capacitor plano, associação de capacitores

10. Eletrodinâmica

10.1 – Corrente elétrica: intensidade de corrente elétrica, efeitos da corrente elétrica, diferença de potencial elétrico, trabalho, energia e potencial elétrico

10.2 – Resistência elétrica; primeira Lei de Ohm, tipos de resistores, reostatos, resistividade, segunda Lei de Ohm, efeito Joule, associação de resistores, associação em série de resistores, associação em paralelo de resistores, associação mista de resistores, curto - circuito em um resistor

10.3 – Aparelhos de medição elétrica: galvanômetro, amperímetro, voltímetro, ponte de Wheatstone

10.4 – Geradores e receptores elétricos: gerador, força eletromotriz, equação do gerador, Lei de Ohm – Pouillet, curto – circuito em um gerador, curva característica do gerador, potência elétrica lançada pelo gerador, associação de geradores, receptor, força contra-eletromotriz, equação do receptor, rendimento elétrico do receptor, curva



característica do receptor

11. Eletromagnetismo

11.1 – Campo magnético: magnetostática, campos de ímãs permanentes, campo magnético gerado por correntes elétricas, campo magnético de um espira circular, campo magnético em torno de um condutor reto, campo magnético no interior de um solenóide, campo magnético terrestre

11.2 – Força magnética: força sobre uma carga móvel em campo magnético uniforme, movimento de uma carga em um campo magnético uniforme, força sobre um condutor reto em campo magnético uniforme, força entre condutores paralelos

11.3 – Indução eletromagnética: força eletromotriz induzida, fluxo magnético, Lei de Faraday-Lenz

11.4 – Radiação eletromagnética: onda eletromagnética, espectro eletromagnético

Química

1. Propriedades dos Materiais

1.1 – Identificar propriedades específicas e a diversidade dos materiais

1.2 – Estados físicos e mudanças de estado. Variações de energia e do estado de agregação das partículas.

1.3 – Propriedades dos materiais: temperatura de fusão, temperatura de ebulição, densidade e solubilidade.

1.4 – Substâncias puras e critérios de pureza.

1.5 – Misturas homogêneas e heterogêneas. Métodos físicos de separação de misturas.

2. Modelos para o Átomo

2.1 – Constituição das substâncias e misturas – Modelo Cinético Molecular.

2.2 – Modelo atômico de Dalton: descrição e aplicações.

2.3 – Modelo atômico de Thomson: natureza elétrica da matéria e existência do elétron.

2.4 – Modelo atômico de Rutherford e núcleo Atômico

2.5 – Prótons, Nêutrons e elétrons. Número atômico e número de massa. Isótopos.

2.6 – Modelo atômico de Bohr: aspectos qualitativos. Configurações eletrônicas por níveis de energia.

2.7 – Empregar os modelos atômicos na explicação de alguns fenômenos.

3. Periodicidade Química

3.1 – Importância dos elementos no cotidiano.

3.2 – Critério básico da classificação periódica moderna. Configurações eletrônicas e elétrons de valência.

3.3 – Grupos e períodos. Elétrons de valência, número de oxidação e localização dos elementos.

3.4 – Propriedades periódicas relevantes.



4. Ligações Químicas e Interações Intermoleculares

- 4.1 – Propriedades macroscópicas de substâncias sólidas, líquidas e gasosas e de soluções: correlação com os modelos de ligações químicas e de interações intermoleculares.
- 4.2 – Modelos de ligações químicas e interações intermoleculares. Substâncias iônicas, moleculares, covalentes e metálicas.
- 4.3 – Regra do octeto: utilização de limitações.
- 4.4 – Polaridade das moléculas. Reconhecimento dos efeitos da polaridade de ligação e da geometria na polaridade das moléculas e a influência desta na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição das substâncias.

5. Funções da Química Inorgânica

- 5.1 – Principais óxidos, ácidos, bases e sais. Fórmula, nomenclatura, propriedades e reações.
- 5.2 – Poluentes inorgânicos do ar e da água.
- 5.3 – Química Ambiental: Chuva ácida, destruição da camada de ozônio e efeito estufa.

6. Reações Químicas e Estequiometria

- 6.1 – Reconhecer a ocorrência de transformações químicas. Reação química: conceito e evidências experimentais.
- 6.2 – Equações químicas: balanceamento e uso na representação de reações químicas comuns.
- 6.3 – Massa atômica, mol e massa molar: conceito e cálculos.
- 6.4 – Aplicações das leis de conservação da massa, das proporções definidas, do princípio de Avogadro e do conceito de volume molar de um gás. Cálculos estequiométricos.

7. Soluções

- 7.1 – Soluções e solubilidade. O efeito da temperatura na solubilidade. Soluções saturadas.
- 7.2 – Concentração de soluções: em g/L, em mol/L e em percentuais. Cálculos.

8. Termoquímica

- 8.1 – Calor e temperatura: conceito e diferenciação.
- 8.2 – Efeitos energéticos em reações químicas. Calor de reação e variação de entalpia.
Reações exotérmicas e endotérmicas: conceito e representação.
- 8.3 – A produção de energia pela queima de combustíveis: carvão. Álcool e hidrocarbonetos. Aspectos químicos, principais derivados, relacionar aspectos industriais, sociais e ambientais.
- 8.4 – A produção de energia a partir dos alimentos e da fotossíntese.

9. Cinética Química e equilíbrio químico

- 9.1 – Evidências de ocorrência de reações químicas: variação de propriedades em função do tempo.
- 9.2 – Velocidade de uma reação química: conceito e determinação experimental. Fatores que afetam a velocidade de reação: natureza dos reagentes, concentração,



- temperatura, pressão, catalisadores e inibidores.
- 9.3 – Colisões moleculares: frequência e energia. Energia de ativação e estado de transição (complexo ativado): conceitos, construção e interpretação de diagramas.
- 9.4 – Reações químicas reversíveis. Evidências experimentais para o fenômeno da reversibilidade.
- 9.5 – Equilíbrio químico: caracterização experimental e natureza dinâmica.
- 9.6 – Identificar fatores que afetam o equilíbrio e usar o Princípio de Le Chatelier.
10. Equilíbrio químico em fase aquosa
- 10.1 – Distinção operacional entre ácidos e bases.
- 10.2 – Ácidos e bases (fortes e fracos) de Arrhenius; reações de neutralização.
- 10.3 – Produto iônico da água. PH: conceito, escala e usos.
- 10.4 – ácidos e bases de Bronsted-Lowry; pares conjugados; espécies anfipróticas.
11. Eletroquímica
- 11.1 – Equações de reações de oxidação/redução: balanceamento e obtenção a partir daquelas referentes a semi-reações.
- 11.2 – Potencial de redução: série eletroquímica e cálculos de força eletromotriz.
- 11.3 – Células eletroquímicas: componentes e funcionamento.
- 11.4 – Eletrólise: conceito e aplicações.
12. Química Orgânica
- 12.1 – Conceituação e reconhecimento de grupos funcionais: alcanos, alquenos, alquinos, arenos (hidrocarbonetos aromáticos), alcoóis, fenóis, éteres, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres e amidas.
- 12.2 – Representação de moléculas orgânicas. Carbono tetraédrico, trigonal plano e linear e ligações simples e múltiplas. Fórmulas estruturais – de Lewis, de traços, condensadas e de linhas, tridimensionais.
- 12.3 – Reconhecer as substâncias que apresentam as principais funções orgânicas e algumas de suas características.
- 12.4 – Variações na solubilidade e nas temperaturas de ponto de fusão e de ebulição de substâncias orgânicas causadas por: aumento da cadeia carbônica, presença de ramificações, introdução de substituintes polares.
- 12.5 – Reconhecer polímeros mais comuns. Identificar o uso de alguns polímeros como: celulose, polietileno, poliestireno, PVC, náilon e borrachas.
- 12.6 – Reconhecer sabões. Relacionar a ação de sabões com as propriedades dos grupos funcionais presentes em suas estruturas, considerando as interações intermoleculares.
- 12.7 – Reconhecer a estrutura geral e função biológica das principais classes de biomoléculas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
[Telefone: \(38\) 3532-1277](tel:(38)3532-1277) – [e-mail: copese@ufvjm.edu.br](mailto:copese@ufvjm.edu.br)



ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INTERPOR RECURSO CONTRA QUESTÃO DAS PROVAS E GABARITO

Eu,.....RG:
CPF:, na condição de candidato(a) inscrito no processo seletivo para **Licenciatura em Educação do Campo**, sob a Inscrição
Nº:....., venho por meio deste interpor recurso contra a questão nº....., pelos motivos abaixo descritos:

Argumentação:

Nos termos apresentados, respeitadas as disposições do presente edital, solicito deferimento.

Local: Data: ____/____/____

.....
Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VII

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (PARA TODOS OS INGRESSANTES)

Todos os ingressantes deverão apresentar, no ato da matrícula, 2 cópias de cada um dos documentos descritos a seguir e também os originais para conferência:

a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);

b) Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; - (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação;

c) Documento de identidade:

Será aceito **um dos documentos abaixo relacionados**:

I – carteira de identidade;

II – Carteira nacional de habilitação;

III – carteira de trabalho;

IV – carteira profissional;

V – passaporte;

VI – carteira de identificação funcional;

VII – outro documento público que permita a identificação do candidato.

VIII – No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;

d) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação;

e) CPF (ou comprovante de inscrição no CPF);

f) Documento militar (Para candidatos do sexo masculino, de 19 a 45 anos – Art 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei nº 4.735 – Serviço Militar);

Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito **um dos documentos abaixo relacionados**:

I – CAM – certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade);

II – Certificado de reservista;

III – Certificado de isenção;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
[Telefone: \(38\) 3532-1277](tel:(38)3532-1277) – [e-mail: copese@ufvjm.edu.br](mailto:copese@ufvjm.edu.br)



IV – CDI – certificado de dispensa de incorporação;
V – Certidão de situação militar;
VI – Carteira militar;
VII – Atestado de desobrigação do serviço militar.

g) Certidão de nascimento ou casamento (para fins de expedição e registro de diplomas, de acordo com o Art. 12, §1º, inciso IV da Portaria MEC n.º 1095/2018);

h) uma foto 3x4, recente e de frente;

OBS.: Caso o candidato da Ampla Concorrência não possua o histórico escolar, no momento da conferência dos documentos, poderá apresentar provisoriamente e junto aos demais documentos, uma declaração que comprove a conclusão do ensino médio. A Declaração de Conclusão de Ensino Médio terá validade pelo prazo de 30 dias, a contar da data de sua expedição. Em caso de vencimento, a declaração deverá ser substituída por outra atualizada ou pelo documento definitivo de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. O limite máximo para a apresentação do documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente será o último dia da confirmação de matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
[Telefone: \(38\) 3532-1277](tel:(38)3532-1277) – [e-mail: copese@ufvjm.edu.br](mailto:copese@ufvjm.edu.br)



ANEXO VIII
RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA
(GRUPOS L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14)

Além dos documentos informados no Anexo VII, os candidatos inscritos nos grupos **L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14** deverão apresentar, no ato da matrícula:

I. Declaração específica para o grupo correspondente à vaga reservada, conforme modelo apresentado no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html>

II. Para Comprovação de ter cursado e concluído o Ensino Médio em escola pública, **2 cópias** de cada um dos documentos descritos a seguir e também os originais para conferência:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar, comprovando ter cursado integralmente e concluído os três (3) anos do Ensino Médio em escola pública brasileira.

Obs.: O comprovante de conclusão do Ensino Médio (alíneas a e b) poderá ser substituído provisoriamente por uma declaração que comprove ter cursado e concluído todo o ensino médio em escola pública. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua expedição. Em caso de vencimento, a declaração deverá ser substituída por outra atualizada ou pelo documento definitivo de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. O limite máximo para a apresentação do documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente será o último dia da confirmação de matrícula.



ANEXO IX

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA (GRUPOS L1, L2, L9 E L10)

Além dos documentos informados no Anexo VII, os candidatos inscritos nos grupos **L1, L2, L9 e L10** deverão apresentar, no ato da matrícula, **1 cópia** de cada um dos documentos descritos a seguir e também os originais para conferência:

Para a realização da análise socioeconômica, considera-se:

- Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de uma mesma residência;
- Morador: a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nele reside no período correspondente aos meses de **junho, julho e agosto de 2019**.
- Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC 18/2012;
- Renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

Relação de documentos comprobatórios para avaliação socioeconômica:

A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a mesma moradia como local habitual de residência e nela residem no período correspondente aos meses de **junho, julho e agosto de 2019**.

1. Formulários e declarações

1.1. Formulário 1: composição do grupo familiar e composição de renda, conforme modelo apresentado no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html>

1.2. Declaração específica para o grupo correspondente à vaga reservada, conforme modelo apresentado no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html>

2. Documentos

2.1. Documentação de Identificação:

- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social do candidato e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos. Caso ainda não tenha carteira de trabalho apresentar documento de identidade;
- Certidão de nascimento de TODOS os demais componentes da família menores de 18 anos;

Observação: Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão (ã), filho (a), cônjuge/companheiro (a) agregados à família:

- Documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente;
- Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço NOMINAL da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial. Na ausência do comprovante de endereço nominal, apresentar declaração registrada em cartório, dos donos da casa, informando que a pessoa reside naquele domicílio.

2.2. Documentação Civil:

- Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;



- b) Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação;
- c) Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar cópia da certidão de óbito correspondente.

2.3. Documentação de Comprovação de Renda:

2.3.1. Para os trabalhadores do Mercado Formal (celetistas, servidores públicos civis e militares)

- a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS. No caso de empregada doméstica – **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou e-Social com recolhimento em dia e CNIS**;
- b) Contracheques ou folhas de pagamento referentes aos meses de **junho, julho e agosto de 2019**;
- c) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, quando for o caso;
- f) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de **junho, julho e agosto de 2019**.
- g) Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;
- h) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

2.3.2. Para os autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural

- a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- b) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;
- d) Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS);
- e) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- f) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de **junho, julho e agosto de 2019** da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas;
- g) Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;
- h) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso;



i) **Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF – DAP**, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais OU **Declaração de Produtor Rural do ano em curso**, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas ou Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual;

j) Notas Fiscais de vendas referentes aos meses de **junho, julho e agosto de 2019** quando for o caso;

k) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social;

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

- Para o profissional liberal não proprietário de empresa: (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros), além dos documentos solicitados acima deverá apresentar também Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – **DECORE Eletrônica**, referente aos meses de **junho, julho e agosto de 2019** feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.

- Para o profissional informal ou trabalhador eventual (que faz “bicos”), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório referente aos meses de **junho, julho e agosto de 2019**.

2.3.3. Para os aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio-Doença e demais Benefícios do INSS

a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;

b) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS;

c) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

d) Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;

e) Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) referente aos meses de **junho, julho e agosto de 2019**.

Atenção: Para obter o extrato de pagamento acesse o site da previdência social: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>

f) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social;

g) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

2.3.4. Para os desempregados

a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;



- b) Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro-desemprego, **se demitido nos últimos 12 meses**;
- c) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de **junho, julho e agosto de 2019**.
- d) Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;
- e) Declaração de Desempregado;
- f) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

2.3.5 Para aqueles que Nunca Trabalharam

- a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- b) Declaração que não exerce Atividade Remunerada;
- c) Cadastro Nacional de Informações sociais – CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

2.3.6. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis

- a) **Declaração de IRPF** – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de **junho, julho e agosto de 2019**.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes aos meses de **junho, julho e agosto de 2019**.

2.3.7. Informações Adicionais

- a) No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente aos meses de **junho, julho e agosto de 2019**.
- b) Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- c) Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM;
- d) Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda *per capita* informada pelo candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
[Telefone: \(38\) 3532-1277](tel:(38)3532-1277) – [e-mail: copese@ufvjm.edu.br](mailto:copese@ufvjm.edu.br)



ANEXO X

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PARA OS GRUPOS L2, L6, L10 e L14)

Além dos documentos informados no Anexo VII, os candidatos inscritos nos grupos L2, L6, L10 e L14 deverão apresentar:

- I. Declaração específica para o grupo correspondente à vaga reservada, conforme modelo apresentado no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html>, constando a Autodeclaração étnico-racial
- II. Além da autodeclaração, os candidatos indígenas deverão apresentar:
 - 1) Declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo líder de sua respectiva comunidade acompanhada de um dos seguintes documentos:
 - a) **1 cópia** do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);
 - b) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
[Telefone: \(38\) 3532-1277](tel:(38)3532-1277) – [e-mail: copese@ufvjm.edu.br](mailto:copese@ufvjm.edu.br)



ANEXO XI

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PARA OS GRUPOS L9, L10, L13 E L14)

Além dos documentos informados no Anexo VII, os candidatos inscritos nos grupos **L9, L10, L13 e L14** deverão apresentar:

- I. Declaração específica para o grupo correspondente à vaga reservada, conforme modelo apresentado no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html>
- II. Laudo médico, conforme modelo disponível no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html>
- III. Exames médicos complementares solicitados pela Comissão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
[Telefone: \(38\) 3532-1277](tel:(38)3532-1277) – [e-mail: copese@ufvjm.edu.br](mailto:copese@ufvjm.edu.br)



ANEXO XII

FORMULÁRIO PARA RECONSIDERAÇÃO DE PARECER (RECURSO)

Eu,.....

RG:, CPF:,

e-mail, na condição de candidato(a) inscrito no **Processo Seletivo para Licenciatura em Educação do Campo – LEC – 2º SEMESTRE 2020**, venho por meio deste interpor **RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA**, a ser avaliado pela(s) seguinte(s) comissão(ões):

- () COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA
- () COMISSÃO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
- () COMISSÃO DE APURAÇÃO DA DEFICIÊNCIA
- () COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
- () COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Solicitação:

Nos termos apresentados, respeitadas as disposições do presente edital, solicito deferimento.

Diamantina, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato